

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI CNPJ: 02.548.293/0001-71	Nº./Ano: 126/2014
	Data: 08/05/2014

Resgate/Aplicação Valor: R\$ 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução CMN <u>FI Renda Fixa – Art. 7º, I, “b”</u>
---	---

Histórico da Operação

Resgate realizado no FI BB PREVIDENCIÁRIO IRF-M1. O recurso será destinado ao BANESTES CAPITAL PROTEGIDO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. Em reunião do Comitê de Investimento do IPACI ficou decidido que o recurso seria retirado deste Fundo de Investimento.

Características dos Ativos

O Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais. O fundo e os FI's nos quais o fundo investe, deverão ter como parâmetro de rentabilidade o sub-índice IRF-M1 – Índice de Renda Fixa de Mercado ANBIMA Série 1.

Proponente:	Gestor:	Responsável:
Hudson Dessaune da Silva C.P.F. 081.467.867-07	Geraldo Alves Henrique C.P.F. 015.198.777-73 Certificação CPA-10 – ANBIMA Validade: 20/03/2015 	Hudson Dessaune da Silva C.P.F. 081.467.867-07 Certificação CPA-10 – ANBIMA Validade: 06/08/2016 